

Ofício nº 418 (CN)

Brasília, em 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Henrique Eduardo Alves  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 610, de 2013, que “Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 119 (cento e dezenove) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 24, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 17, de 2013.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

Sec. - Geral da Mesa SENRO 09/07/2013 - 20:56  
Ponto: 7396 Ass.:  
Ort. 19811: C. 2